

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



**GESTORUM**



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020**

**ANO BASE CADASTRAL 2019**

**Nº 353/2020**

MORRO REUTER/RS

MAIO/2020

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS .....	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS .....	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS .....	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS .....	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA .....	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA .....	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS .....	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS .....	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS .....	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS .....	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO .....	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO .....	16
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES .....	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	20
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	20
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS .....	21
5	DO PARECER ATUARIAL .....	22
7	ANEXOS.....	23

## 1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de MORRO REUTER.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de MORRO REUTER, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 - .....

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 - .....

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de

MORRO REUTER implantou o seu RPPS através da LM nº 575/2002 de 16/01/2002, o qual se encontra vigente através da LM nº 883/2005 de 25/11/2005 e suas alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de MORRO REUTER.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

## 2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

### 2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro <sup>(1)</sup>	Método <sup>(2)</sup>
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

<sup>(1)</sup> Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

<sup>(2)</sup> Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

### 2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

### 2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,49%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

### 3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

#### 3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de MORRO REUTER foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

#### 3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de MORRO REUTER a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

**Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento**

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	192	190	188
Aposentados	26	27	30
Pensionistas	13	14	14
<b>Total</b>	<b>231</b>	<b>231</b>	<b>232</b>
<b>Varição (%)</b>	-	-1,04%	-1,05%

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores, o que não contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

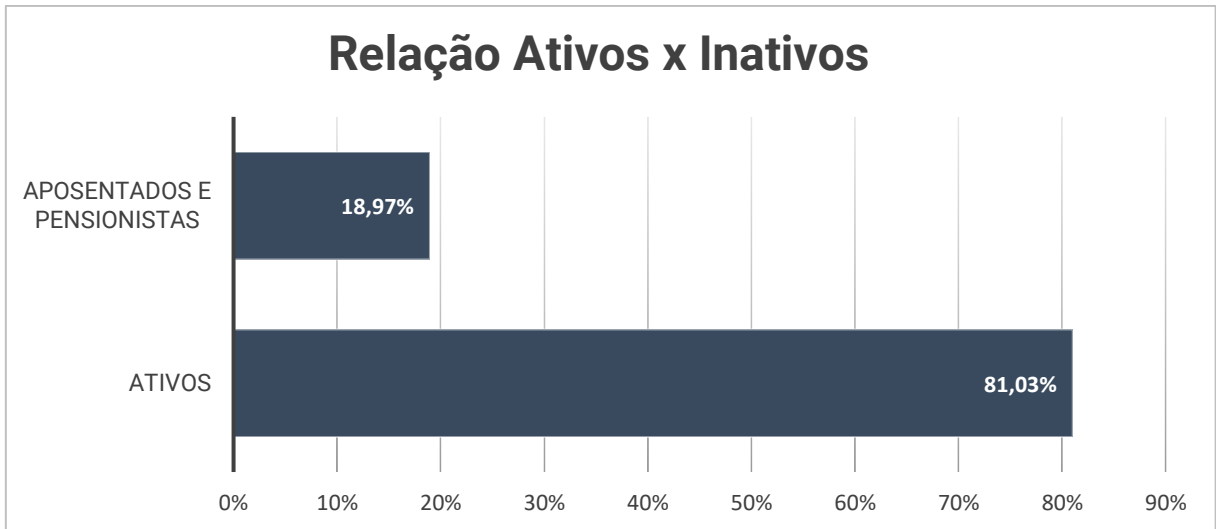
**Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas**

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
81,03%	18,97%	4,3

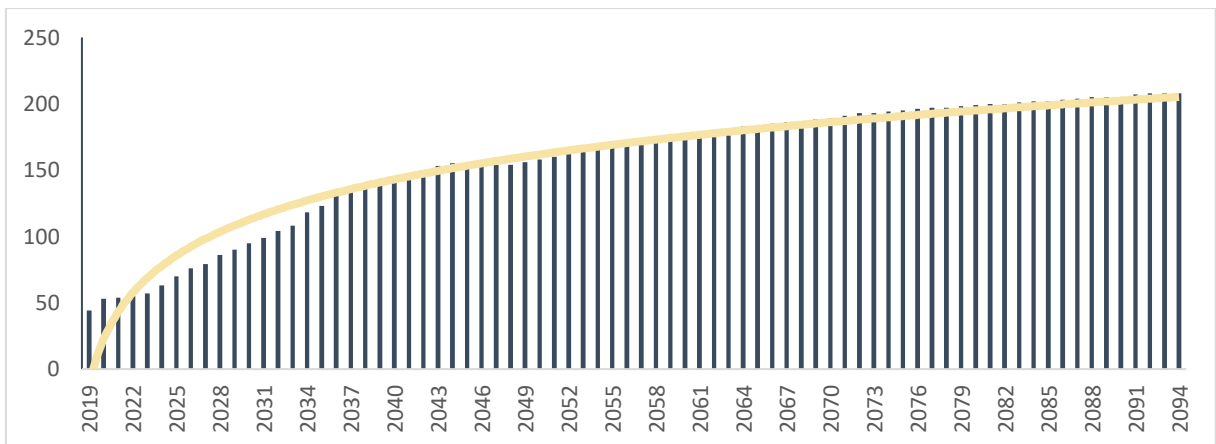
Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 81,03% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 18,97%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 4,3 para cada 1, respectivamente.

**Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos**



**Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS**



### 3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	188	452.590,27	<b>86,15</b>	<b>2.407,40</b>
APOSENTADOS	30	48.810,06	<b>9,29</b>	<b>1.627,00</b>
PENSIONISTAS	14	23.926,78	<b>4,55</b>	<b>1.709,06</b>
<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>525.327,11</b>	<b>100</b>	<b>2.264,34</b>

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **15,84%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 40,00% no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	452.590,27	452.590,27	
APOSENTADOS	48.810,06	452.590,27	<b>10,78</b>
PENSIONISTAS	23.926,78	452.590,27	<b>5,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>525.327,11</b>		<b>16,07</b>

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **16,07%**, enquanto o plano de custeio total é de 40,00%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.



### 3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	119	69	188
Folha Mensal	R\$269.565,21	R\$183.025,06	R\$452.590,27
Benefício Médio Mensal	R\$2.265,25	R\$2.652,54	R\$2.458,90
Idade Mínima Atual	24	22	23
Idade Máxima Atual	68	68	68
Idade Média Atual	42	44	43
Idade Mínima de Admissão	18	19	19
Idade Máxima de Admissão	56	63	60
Idade Média de Admissão	32	34	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	62	59

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	4	0,36%
26 a 30	13	1,16%
31 a 35	44	3,91%
36 a 40	77	6,85%
41 a 45	117	10,41%
46 a 50	154	13,70%
51 a 55	167	14,86%
56 a 60	177	15,75%
61 a 65	183	16,28%
66 a 75	188	16,73%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>1124</b>	<b>100%</b>

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	43	22,87%
26 a 30	48	25,53%
31 a 35	31	16,49%
36 a 40	28	14,89%
41 a 45	21	11,17%
46 a 50	7	3,72%
51 a 55	5	2,66%
56 a 60	4	2,13%
61 a 65	1	0,53%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>188</b>	<b>100%</b>

**Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	52	27,66%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	118	62,77%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	2	1,06%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	4	2,13%
Acima de 5.645,81	12	6,38%
<b>Total</b>	<b>188</b>	<b>100%</b>

**Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	29	2	31
51 a 55	55	1	56
56 a 60	17	43	60
61 a 65	7	11	18
66 a 70	3	5	8
Acima de 70	8	7	15
<b>Total</b>	<b>119</b>	<b>69</b>	<b>188</b>

**Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	92	48,94%
Com 1 dependente	96	51,06%
Com 2 ou mais dependentes	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>188</b>	<b>100%</b>

### 3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

**Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	16	14	30
Folha Mensal	R\$24.368,63	R\$24.441,43	R\$48.810,06
Benefício Médio Mensal	R\$1.523,04	R\$1.745,82	R\$1.634,43
Idade Mínima Atual	40	56	48
Idade Máxima Atual	77	83	80
Idade Média Atual	63	70	66

**Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	1	3,33%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	2	6,67%
56 a 60	8	26,67%
61 a 65	3	10,00%
66 a 75	11	36,67%
Acima de 75	5	16,67%
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100%</b>

**Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	21	70,00%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	9	30,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100%</b>

**Tabela 14 – Aposentados por Dependentes**

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	9	30,00%
Com 1 dependente	21	70,00%
Com 2 ou mais dependentes	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100%</b>

### 3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

**Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	12	2	14
Folha Mensal	R\$19.622,20	R\$4.304,58	R\$23.926,78
Benefício Médio Mensal	R\$1.635,18	R\$2.152,29	R\$1.893,74
Idade Mínima Atual	40	55	47,5
Idade Máxima Atual	87	61	74
Idade Média Atual	70	58	64

**Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência
Até 36	0	0,00%
36 a 40	1	7,14%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	0	0,00%
51 a 55	1	7,14%
56 a 60	1	7,14%
61 a 65	2	14,29%
66 a 75	4	28,57%
Acima de 75	5	35,71%
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>100%</b>

**Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	9	64,29%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	5	35,71%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	0	0,00%
Acima de 5.645,81	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>100%</b>

## 4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

### 4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

### 4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

**Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	44.071.261,40
VACF - Adm. (RMBAC):	(6.073.506,77)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(6.423.901,39)
Resultado	<b>31.573.853,24</b>

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

**Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	10.546.095,33
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	-
Resultado	<b>10.546.095,33</b>

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

#### 4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

**Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial**

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) <sup>(1)</sup>	31.573.853,23
RMBC (VABF – VACF) <sup>(2)</sup>	10.546.095,33
<b>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) <sup>(3 = 1 + 2)</sup></b>	<b>42.119.948,56</b>
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER <sup>(4)</sup>	8.192.603,51
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR <sup>(5)</sup>	(1.977.834,01)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO <sup>(6)</sup>	20.233.123,47
<b>RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) <sup>(7 = 3 - 4 + 5 - 6)</sup></b>	<b>15.672.055,59</b>

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de MORRO REUTER, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

<sup>(1)</sup>RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

<sup>(2)</sup>RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

<sup>(3)</sup>RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

<sup>(4)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 15% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

<sup>(5)</sup>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

<sup>(6)</sup>ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

#### 4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de MORRO REUTER é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de MORRO REUTER, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

#### 4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de MORRO REUTER, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 883/05	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 883/05	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	12,40% Custo Normal	art. 13º da Lei Municipal nº 883/05	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	16,60% Custo Especial	art. 13º da Lei Municipal nº 883/05	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:



Custo Normal das aposentadorias e pensões	21,40%
Custo Normal da Taxa de administração - Art. 13 da LM nº 883/2005	2,00%
<b>CUSTO NORMAL TOTAL</b>	<b>23,40%</b>

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

**Tabela 20 – Custo Normal**

Alíquota Normal	Atual	Novo Lei 2023/20
Dos Servidores	11,00%	14,00%
Patronal	12,40%	14,00%
<b>Total</b>	<b>23,40%</b>	<b>28,00%</b>

Portando, aderindo a alíquota total de 28%, o excedente de custo normal passará a ser de 4,60%, devendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 4.3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de MORRO REUTER. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de MORRO REUTER é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de MORRO REUTER, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar), conforme tabelas 21 e 22:

**Tabela 21 – Plano de amortização com alíquota escalonada**

Ano	% suplementar
2020	16,60%
2021	15,50%
2022 - 2054	14,80%

**Tabela 22 – Plano de amortização com alíquota constante**

Ano	% suplementar
2020	16,60%
2021 - 2054	14,87%

A alíquota única (constante) sugerida na tabela 2 não é passível de diminuição, pois segue os parâmetros exigidos pelo artigo 54, da Portaria nº 464/2018, no qual o montante de contribuição no exercício deve ser superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

Outra alternativa é a manutenção da lei vigente, Lei nº 1240/2010 que amortiza o déficit apresentado no item 4.3 com 17 anos mais cedo do que a lei estabelece. Posto isso, se o Município possui capacidade financeira de cumprir o que já está previsto em Lei, recomendamos a manutenção do plano de custeio conforme tabela 23:

**Tabela 23 – Plano de amortização – Lei nº 1240/2010**

Ano	%
2020	16,60%
2021	18,10%
2022	19,60%
2023	21,10%
2024 - 2044	22,70%

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2044, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

#### 4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva

em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

**Tabela 24 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões**

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	44	0,00	72.736,84	16,07%
2020	9	53	23.044,90	96.865,51	21,09%
2021	1	54	2.889,61	101.198,42	21,71%
2022	1	55	2.929,63	105.635,91	22,33%
2023	2	57	5.897,23	113.107,12	23,56%
2024	6	63	20.533,32	135.325,74	27,77%
2025	7	70	23.298,31	160.640,41	32,48%
2026	6	76	16.195,10	179.229,04	35,71%
2027	3	79	6.075,85	187.975,41	36,90%
2028	7	86	17.343,75	208.119,99	40,25%
2029	4	90	8.843,66	220.064,64	41,94%
2030	5	95	14.218,47	237.562,08	44,61%
2031	4	99	8.257,04	249.358,79	46,14%
2032	5	104	18.562,11	271.636,34	49,52%
2033	4	108	8.437,36	284.121,08	51,04%
2034	10	118	31.422,54	319.777,03	56,60%
2035	5	123	12.300,94	336.842,65	58,74%
2036	10	133	26.250,82	368.112,42	63,25%
2037	4	137	11.025,65	384.622,95	65,12%
2038	2	139	4.995,30	395.349,13	65,95%
2039	2	141	8.880,23	410.120,07	67,41%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **16,07%** da base total de contribuição, evoluindo para 67,41% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

#### 4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

#### 4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

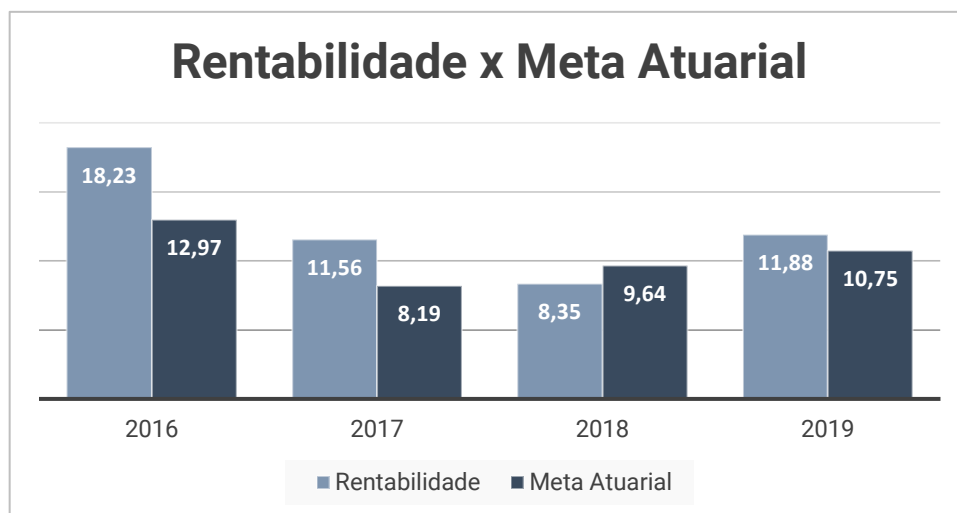
#### 4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

**Tabela 25 – Rentabilidade X Meta Atuarial**

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2016	1.887.319,60	18,23	INPC	6,00	12,97
31/12/2017	1.519.740,17	11,56	INPC	6,00	8,19
31/12/2018	1.303.560,48	8,35	INPC	6,00	9,64
31/12/2019	2.070.512,09	11,88	INPC	6,00	10,75
<b>ACUMULADO</b>	<b>6.781.132,34</b>	<b>50,02</b>	-	-	<b>41,55</b>

**Gráfico 3 – Rentabilidade X Meta Atuarial**



#### 4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de MORRO REUTER, chegando-se aos seguintes parâmetros:

**Tabela 26 – Análise comparativa das últimas avaliações**

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2016	12.913.986,62	31.775.051,00	18.861.064,38	40,64
31/12/2017	15.470.137,84	34.179.880,17	18.709.742,33	45,26
31/12/2018	17.407.317,53	34.630.603,00	17.223.285,47	50,27
31/12/2019	20.233.123,47	42.119.948,56	21.886.825,09	48,04

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2016 o RPPS apresentava **40,64%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **48,04%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

## 5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de MORRO REUTER, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.


A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de MORRO REUTER, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, no último ano, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 215.011,92.

Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

PORTO ALEGRE, 26/05/2020.

  
Michele de Mattos Dall'Agnol  
Atuária MTE 2.991  
CPF: 837.360.850-87

  
Joel Fraga da Silva  
Atuário - MIBA 1.090 - CRCRS 61.030  
CPF: 555.713.950-87

## 7 ANEXOS

<b>ANEXO I</b>	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
<b>ANEXO II</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS
<b>ANEXO III</b>	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
<b>ANEXO IV</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
<b>ANEXO V</b>	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
<b>ANEXO VI.1</b>	PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA ESCALONADA
<b>ANEXO VI.2</b>	PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA CONSTANTE
<b>ANEXO VI.3</b>	PLANO DE AMORTIZAÇÃO LM Nº 1240/2010
<b>ANEXO VII.1</b>	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTA ESCALONADA
<b>ANEXO VII.2</b>	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTA CONSTANTE
<b>ANEXO VII.3</b>	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – LM Nº 1240/2010

**ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS**

x	Masculino $q_x/q_x^H$	Feminino $q_x/q_x^H$	Hunter AV $i_x$
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895



x	Masculino $q_x/q_x^{ii}$	Feminino $q_x/q_x^{ii}$	Hunter AV $i_x$
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

**ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MORRO REUTER

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>20.233.123,47</b>
C	2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	20.233.123,47
C	2.2.7.2.1.01.00	<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	<b>PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>9.287.561,97</b>
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	10.546.095,33
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(1.258.533,36)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>26.617.617,09</b>
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	44.071.261,40
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(6.073.506,77)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(6.423.901,39)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(4.956.236,15)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(15.672.055,59)</b>
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(15.672.055,59)
C	2.2.7.2.1.06.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	9.287.561,97	10.546.095,33	-	-	-	(1.258.533,36)	-
1	jan/20	9.306.882,52	10.576.570,23	-	-	-	(1.269.687,70)	-
2	fev/20	9.326.203,08	10.607.045,13	-	-	-	(1.280.842,05)	-
3	mar/20	9.345.523,63	10.637.520,02	-	-	-	(1.291.996,40)	-
4	abr/20	9.364.844,18	10.667.994,92	-	-	-	(1.303.150,74)	-
5	mai/20	9.384.164,73	10.698.469,82	-	-	-	(1.314.305,09)	-
6	jun/20	9.403.485,29	10.728.944,72	-	-	-	(1.325.459,43)	-
7	jul/20	9.422.805,84	10.759.419,62	-	-	-	(1.336.613,78)	-
8	ago/20	9.442.126,39	10.789.894,51	-	-	-	(1.347.768,12)	-
9	set/20	9.461.446,94	10.820.369,41	-	-	-	(1.358.922,47)	-
10	out/20	9.480.767,49	10.850.844,31	-	-	-	(1.370.076,82)	-
11	nov/20	9.500.088,05	10.881.319,21	-	-	-	(1.381.231,16)	-
12	dez/20	9.519.408,60	10.911.794,11	-	-	-	(1.392.385,51)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	26.617.617,09	44.071.261,40	(6.073.506,77)	(6.423.901,39)	(4.956.236,15)	-	(15.672.055,59)	(15.672.055,59)
1	jan/20	26.853.528,28	44.560.197,18	(6.171.735,84)	(6.534.769,92)	(5.000.163,13)	-	(15.662.160,68)	(15.662.160,68)
2	fev/20	27.089.439,47	45.049.132,96	(6.269.964,92)	(6.645.638,45)	(5.044.090,11)	-	(15.652.265,76)	(15.652.265,76)
3	mar/20	27.325.350,66	45.538.068,74	(6.368.193,99)	(6.756.506,98)	(5.088.017,10)	-	(15.642.370,85)	(15.642.370,85)
4	abr/20	27.561.261,85	46.027.004,52	(6.466.423,07)	(6.867.375,51)	(5.131.944,08)	-	(15.632.475,93)	(15.632.475,93)
5	mai/20	27.797.173,05	46.515.940,30	(6.564.652,14)	(6.978.244,05)	(5.175.871,06)	-	(15.622.581,02)	(15.622.581,02)
6	jun/20	28.033.084,24	47.004.876,07	(6.662.881,22)	(7.089.112,58)	(5.219.798,04)	-	(15.612.686,10)	(15.612.686,10)
7	jul/20	28.268.995,43	47.493.811,85	(6.761.110,29)	(7.199.981,11)	(5.263.725,02)	-	(15.602.791,19)	(15.602.791,19)
8	ago/20	28.504.906,62	47.982.747,63	(6.859.339,37)	(7.310.849,64)	(5.307.652,00)	-	(15.592.896,28)	(15.592.896,28)
9	set/20	28.740.817,81	48.471.683,41	(6.957.568,44)	(7.421.718,17)	(5.351.578,99)	-	(15.583.001,36)	(15.583.001,36)
10	out/20	28.976.729,00	48.960.619,19	(7.055.797,52)	(7.532.586,70)	(5.395.505,97)	-	(15.573.106,45)	(15.573.106,45)
11	nov/20	29.212.640,19	49.449.554,97	(7.154.026,59)	(7.643.455,23)	(5.439.432,95)	-	(15.563.211,53)	(15.563.211,53)
12	dez/20	29.448.551,39	49.938.490,75	(7.252.255,67)	(7.754.323,76)	(5.483.359,93)	-	(15.553.316,62)	(15.553.316,62)

**ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS**

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	188	30	14	44	2.017.803,25	1.114.855,78	2.070.512,09	20.233.123,47
2020	188	40	14	54	2.425.685,43	1.174.329,81	1.213.987,41	22.698.466,50
2021	188	41	14	55	2.359.163,33	1.213.613,35	1.361.907,99	25.205.924,48
2022	188	43	14	57	2.398.736,99	1.275.917,45	1.512.355,47	27.841.099,48
2023	188	46	15	61	2.443.567,38	1.385.820,66	1.670.465,97	30.569.312,17
2024	188	52	15	67	2.493.641,19	1.543.116,03	1.834.158,73	33.353.996,06
2025	188	59	15	74	2.546.976,09	1.727.904,91	2.001.239,76	36.174.307,01
2026	188	67	16	83	2.606.156,70	1.965.957,31	2.170.458,42	38.984.964,82
2027	188	71	16	87	2.654.511,51	2.090.480,88	2.339.097,89	41.888.093,34
2028	188	78	16	94	2.710.977,44	2.290.766,10	2.513.285,60	44.821.590,28
2029	188	83	16	99	2.763.632,23	2.447.510,79	2.689.295,42	47.827.007,14
2030	188	88	17	105	2.819.868,57	2.634.560,90	2.869.620,43	50.881.935,24
2031	188	94	17	111	2.877.039,81	2.825.367,87	3.052.916,11	53.986.523,30
2032	188	100	18	118	2.937.981,51	3.048.203,86	3.239.191,40	57.115.492,35
2033	188	104	18	122	2.992.164,23	3.197.690,04	3.426.929,54	60.336.896,08
2034	188	115	18	133	3.065.792,58	3.535.786,64	3.620.213,76	63.487.115,78
2035	188	122	19	141	3.133.046,49	3.804.205,90	3.809.226,95	66.625.183,32
2036	188	133	19	152	3.209.645,98	4.160.059,51	3.997.511,00	69.672.280,78
2037	188	138	20	158	3.274.170,47	4.389.052,06	4.180.336,85	72.737.736,03
2038	188	141	20	161	3.331.359,77	4.538.490,57	4.364.264,16	75.894.869,39
2039	188	144	20	164	3.389.526,42	4.691.407,94	4.553.692,16	79.146.680,04
2040	188	146	21	167	3.448.832,36	4.849.329,87	4.748.800,80	82.494.983,32
2041	188	149	21	170	3.509.005,41	5.009.439,44	4.949.699,00	85.944.248,30
2042	188	154	22	176	3.579.272,20	5.263.906,16	5.156.654,90	89.416.269,24
2043	188	162	22	184	3.656.734,59	5.583.650,68	5.364.976,15	92.854.329,31
2044	188	165	23	188	3.723.619,72	5.790.844,92	5.571.259,76	96.358.363,86
2045	188	166	23	189	3.782.208,62	5.908.198,13	5.781.501,83	100.013.876,18
2046	188	168	23	191	3.844.870,04	6.059.295,41	6.000.832,57	103.800.283,38
2047	188	168	24	192	3.905.520,24	6.183.195,27	6.228.017,00	107.750.625,35
2048	188	170	24	194	3.970.208,33	6.340.283,34	6.465.037,52	111.845.587,86
2049	188	172	25	197	4.039.419,63	6.535.305,50	6.710.735,27	116.060.437,27
2050	188	176	25	201	4.112.988,71	6.766.498,85	6.963.626,24	120.370.553,37
2051	188	179	25	204	4.184.458,08	6.969.178,06	7.222.233,20	124.808.066,59
2052	188	182	26	208	4.260.763,77	7.212.591,42	7.488.484,00	129.344.722,94
2053	188	185	26	211	4.334.740,79	7.424.975,40	7.760.683,38	134.015.171,70
2054	188	188	27	215	4.413.704,71	7.679.370,39	8.040.910,30	138.790.416,32
2055	188	191	27	218	3.000.240,00	7.901.859,18	8.327.424,98	142.216.222,12

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	188	195	27	222	3.059.567,09	8.165.832,03	8.532.973,33	145.642.930,50
2057	188	197	28	225	3.116.472,81	8.400.684,69	8.738.575,83	149.097.294,46
2058	188	200	28	228	3.174.205,17	8.638.823,96	8.945.837,67	152.578.513,33
2059	188	203	29	232	3.236.980,54	8.922.339,58	9.154.710,80	156.047.865,09
2060	188	206	29	235	3.296.847,61	9.171.643,06	9.362.871,91	159.535.941,54
2061	188	208	29	237	3.353.843,60	9.387.030,14	9.572.156,49	163.074.911,49
2062	188	211	30	241	3.419.997,89	9.688.717,08	9.784.494,69	166.590.686,99
2063	188	213	30	243	3.479.065,18	9.914.172,18	9.995.441,22	170.151.021,21
2064	188	216	30	246	3.543.248,48	10.185.345,61	10.209.061,27	173.717.985,35
2065	188	218	31	249	3.608.782,67	10.464.505,22	10.423.079,12	177.285.341,92
2066	188	220	31	251	3.671.030,77	10.705.198,71	10.637.120,52	180.888.294,50
2067	188	223	31	254	3.738.634,45	10.993.759,38	10.853.297,67	184.486.467,23
2068	188	225	32	257	3.807.657,90	11.290.744,32	11.069.188,03	188.072.568,85
2069	188	227	32	259	2.718.494,36	11.547.594,84	11.284.354,13	190.527.822,50
2070	188	229	33	262	2.758.999,92	11.856.830,19	11.431.669,35	192.861.661,58
2071	188	232	33	265	2.800.109,02	12.170.415,36	11.571.699,69	195.063.054,94
2072	188	234	33	267	2.841.830,65	12.444.393,54	11.703.783,30	197.164.275,34
2073	188	236	34	270	2.884.173,92	12.773.214,79	11.829.856,52	199.105.090,99
2074	188	238	34	272	2.927.148,12	13.058.955,89	11.946.305,46	200.919.588,68
2075	188	240	34	274	2.970.762,62	13.350.376,29	12.055.175,32	202.595.150,33
2076	188	242	34	276	3.015.026,99	13.647.581,81	12.155.709,02	204.118.304,53
2077	188	244	35	279	3.059.950,89	14.003.070,10	12.247.098,27	205.422.283,59
2078	188	246	35	281	3.105.544,16	14.312.951,47	12.325.337,02	206.540.213,29
2079	188	247	35	282	3.151.816,76	14.577.586,46	12.392.412,80	207.506.856,40
2080	188	250	36	286	3.198.778,83	15.005.971,74	12.450.411,38	208.150.074,88
2081	188	251	36	287	3.246.440,64	15.282.475,02	12.489.004,49	208.603.044,98
2082	188	253	36	289	3.294.812,60	15.617.589,36	12.516.182,70	208.796.450,93
2083	188	254	37	291	3.343.905,31	15.962.045,95	12.527.787,06	208.706.097,34
2084	188	256	37	293	3.393.729,50	16.310.510,42	12.522.365,84	208.311.682,26
2085	188	258	37	295	3.444.296,07	16.665.815,40	12.498.700,94	207.588.863,87
2086	188	259	37	296	3.495.616,08	16.971.111,70	12.455.331,83	206.568.700,08
2087	188	261	38	299	3.547.700,76	17.400.371,29	12.394.122,00	205.110.151,55
2088	188	263	38	301	3.600.561,50	17.777.009,19	12.306.609,09	203.240.312,96
2089	188	264	38	302	3.654.209,87	18.101.447,24	12.194.418,78	200.987.494,37
2090	188	265	38	303	3.708.657,60	18.431.606,86	12.059.249,66	198.323.794,77
2091	188	267	39	306	3.763.916,59	18.893.377,98	11.899.427,69	195.093.761,07
2092	188	268	39	307	3.819.998,95	19.237.152,14	10.730.156,86	190.406.764,74
2093	188	270	39	309	3.876.916,94	19.650.166,81	10.472.372,06	185.105.886,93
2094	188	271	40	311	3.934.683,00	20.074.452,81	10.180.823,78	179.146.940,90

**ANEXO V**
**MORRO REUTER**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE MORRO REUTER

## PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	4.088.315,34	1.114.855,78	2.973.459,56	20.233.123,47
2020	3.639.672,84	1.174.329,81	2.465.343,03	22.698.466,50
2021	3.721.071,32	1.213.613,35	2.507.457,97	25.205.924,48
2022	3.911.092,46	1.275.917,45	2.635.175,01	27.841.099,48
2023	4.114.033,34	1.385.820,66	2.728.212,68	30.569.312,17
2024	4.327.799,92	1.543.116,03	2.784.683,90	33.353.996,06
2025	4.548.215,86	1.727.904,91	2.820.310,95	36.174.307,01
2026	4.776.615,12	1.965.957,31	2.810.657,81	38.984.964,82
2027	4.993.609,40	2.090.480,88	2.903.128,52	41.888.093,34
2028	5.224.263,04	2.290.766,10	2.933.496,94	44.821.590,28
2029	5.452.927,65	2.447.510,79	3.005.416,86	47.827.007,14
2030	5.689.489,00	2.634.560,90	3.054.928,10	50.881.935,24
2031	5.929.955,93	2.825.367,87	3.104.588,06	53.986.523,30
2032	6.177.172,91	3.048.203,86	3.128.969,05	57.115.492,35
2033	6.419.093,77	3.197.690,04	3.221.403,73	60.336.896,08
2034	6.686.006,34	3.535.786,64	3.150.219,70	63.487.115,78
2035	6.942.273,44	3.804.205,90	3.138.067,54	66.625.183,32
2036	7.207.156,98	4.160.059,51	3.047.097,46	69.672.280,78
2037	7.454.507,31	4.389.052,06	3.065.455,25	72.737.736,03
2038	7.695.623,93	4.538.490,57	3.157.133,36	75.894.869,39
2039	7.943.218,58	4.691.407,94	3.251.810,64	79.146.680,04
2040	8.197.633,16	4.849.329,87	3.348.303,29	82.494.983,32
2041	8.458.704,41	5.009.439,44	3.449.264,98	85.944.248,30
2042	8.735.927,10	5.263.906,16	3.472.020,94	89.416.269,24
2043	9.021.710,74	5.583.650,68	3.438.060,07	92.854.329,31
2044	9.294.879,48	5.790.844,92	3.504.034,56	96.358.363,86
2045	9.563.710,45	5.908.198,13	3.655.512,31	100.013.876,18
2046	9.845.702,61	6.059.295,41	3.786.407,20	103.800.283,38
2047	10.133.537,24	6.183.195,27	3.950.341,97	107.750.625,35
2048	10.435.245,85	6.340.283,34	4.094.962,51	111.845.587,86
2049	10.750.154,90	6.535.305,50	4.214.849,41	116.060.437,27
2050	11.076.614,95	6.766.498,85	4.310.116,10	120.370.553,37
2051	11.406.691,29	6.969.178,06	4.437.513,22	124.808.066,59
2052	11.749.247,76	7.212.591,42	4.536.656,35	129.344.722,94
2053	12.095.424,16	7.424.975,40	4.670.448,76	134.015.171,70
2054	12.454.615,01	7.679.370,39	4.775.244,63	138.790.416,32
2055	11.327.664,98	7.901.859,18	3.425.805,80	142.216.222,12
2056	11.592.540,42	8.165.832,03	3.426.708,38	145.642.930,50
2057	11.855.048,64	8.400.684,69	3.454.363,95	149.097.294,46
2058	12.120.042,83	8.638.823,96	3.481.218,87	152.578.513,33
2059	12.391.691,34	8.922.339,58	3.469.351,76	156.047.865,09
2060	12.659.719,52	9.171.643,06	3.488.076,45	159.535.941,54
2061	12.926.000,09	9.387.030,14	3.538.969,95	163.074.911,49
2062	13.204.492,58	9.688.717,08	3.515.775,50	166.590.686,99
2063	13.474.506,40	9.914.172,18	3.560.334,22	170.151.021,21
2064	13.752.309,75	10.185.345,61	3.566.964,14	173.717.985,35
2065	14.031.861,79	10.464.505,22	3.567.356,58	177.285.341,92

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	14.308.151,29	10.705.198,71	3.602.952,58	180.888.294,50
2067	14.591.932,12	10.993.759,38	3.598.172,74	184.486.467,23
2068	14.876.845,93	11.290.744,32	3.586.101,61	188.072.568,85
2069	14.002.848,49	11.547.594,84	2.455.253,65	190.527.822,50
2070	14.190.669,27	11.856.830,19	2.333.839,08	192.861.661,58
2071	14.371.808,72	12.170.415,36	2.201.393,35	195.063.054,94
2072	14.545.613,94	12.444.393,54	2.101.220,40	197.164.275,34
2073	14.714.030,44	12.773.214,79	1.940.815,66	199.105.090,99
2074	14.873.453,58	13.058.955,89	1.814.497,69	200.919.588,68
2075	15.025.937,94	13.350.376,29	1.675.561,65	202.595.150,33
2076	15.170.736,01	13.647.581,81	1.523.154,20	204.118.304,53
2077	15.307.049,16	14.003.070,10	1.303.979,06	205.422.283,59
2078	15.430.881,17	14.312.951,47	1.117.929,71	206.540.213,29
2079	15.544.229,56	14.577.586,46	966.643,11	207.506.856,40
2080	15.649.190,22	15.005.971,74	643.218,48	208.150.074,88
2081	15.735.445,13	15.282.475,02	452.970,11	208.603.044,98
2082	15.810.995,30	15.617.589,36	193.405,94	208.796.450,93
2083	15.871.692,37	15.962.045,95	-90.353,59	208.706.097,34
2084	15.916.095,34	16.310.510,42	-394.415,08	208.311.682,26
2085	15.942.997,01	16.665.815,40	-722.818,39	207.588.863,87
2086	15.950.947,91	16.971.111,70	-1.020.163,79	206.568.700,08
2087	15.941.822,77	17.400.371,29	-1.458.548,53	205.110.151,55
2088	15.907.170,60	17.777.009,19	-1.869.838,60	203.240.312,96
2089	15.848.628,65	18.101.447,24	-2.252.818,59	200.987.494,37
2090	15.767.907,26	18.431.606,86	-2.663.699,60	198.323.794,77
2091	15.663.344,28	18.893.377,98	-3.230.033,70	195.093.761,07
2092	14.550.155,81	19.237.152,14	-4.686.996,33	190.406.764,74
2093	14.349.289,00	19.650.166,81	-5.300.877,81	185.105.886,93

**Nota:**

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Financeiras:** Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 1,49% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 15% da Reserva Matemática.

**Biométricas:** Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

**Demográficas:** A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do <sup>1</sup>dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.



**ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA ESCALONADA**

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	16,60%	5.971.340,25	15.672.055,59	991.242,48	923.084,07	15.603.897,19
2021	15,50%	6.060.313,21	15.603.897,19	939.348,55	919.069,54	15.583.618,18
2022	14,80%	6.150.611,88	15.583.618,18	910.290,56	917.875,11	15.591.202,73
2023	14,80%	6.242.256,00	15.591.202,73	923.853,89	918.321,84	15.585.670,69
2024	14,80%	6.335.265,61	15.585.670,69	937.619,31	917.996,00	15.566.047,38
2025	14,80%	6.429.661,07	15.566.047,38	951.589,84	916.840,19	15.531.297,73
2026	14,80%	6.525.463,02	15.531.297,73	965.768,53	914.793,44	15.480.322,64
2027	14,80%	6.622.692,42	15.480.322,64	980.158,48	911.791,00	15.411.955,17
2028	14,80%	6.721.370,54	15.411.955,17	994.762,84	907.764,16	15.324.956,49
2029	14,80%	6.821.518,96	15.324.956,49	1.009.584,81	902.639,94	15.218.011,62
2030	14,80%	6.923.159,59	15.218.011,62	1.024.627,62	896.340,88	15.089.724,88
2031	14,80%	7.026.314,67	15.089.724,88	1.039.894,57	888.784,80	14.938.615,11
2032	14,80%	7.131.006,76	14.938.615,11	1.055.389,00	879.884,43	14.763.110,54
2033	14,80%	7.237.258,76	14.763.110,54	1.071.114,30	869.547,21	14.561.543,45
2034	14,80%	7.345.093,91	14.561.543,45	1.087.073,90	857.674,91	14.332.144,46
2035	14,80%	7.454.535,81	14.332.144,46	1.103.271,30	844.163,31	14.073.036,47
2036	14,80%	7.565.608,40	14.073.036,47	1.119.710,04	828.901,85	13.782.228,28
2037	14,80%	7.678.335,96	13.782.228,28	1.136.393,72	811.773,25	13.457.607,80
2038	14,80%	7.792.743,17	13.457.607,80	1.153.325,99	792.653,10	13.096.934,91
2039	14,80%	7.908.855,04	13.096.934,91	1.170.510,55	771.409,47	12.697.833,83
2040	14,80%	8.026.696,98	12.697.833,83	1.187.951,15	747.902,41	12.257.785,09
2041	14,80%	8.146.294,77	12.257.785,09	1.205.651,63	721.983,54	11.774.117,01
2042	14,80%	8.267.674,56	11.774.117,01	1.223.615,83	693.495,49	11.243.996,67
2043	14,80%	8.390.862,91	11.243.996,67	1.241.847,71	662.271,40	10.664.420,36
2044	14,80%	8.515.886,77	10.664.420,36	1.260.351,24	628.134,36	10.032.203,48
2045	14,80%	8.642.773,48	10.032.203,48	1.279.130,47	590.896,78	9.343.969,79
2046	14,80%	8.771.550,80	9.343.969,79	1.298.189,52	550.359,82	8.596.140,09
2047	14,80%	8.902.246,91	8.596.140,09	1.317.532,54	506.312,65	7.784.920,20
2048	14,80%	9.034.890,39	7.784.920,20	1.337.163,78	458.531,80	6.906.288,22
2049	14,80%	9.169.510,26	6.906.288,22	1.357.087,52	406.780,38	5.955.981,08
2050	14,80%	9.306.135,96	5.955.981,08	1.377.308,12	350.807,29	4.929.480,24
2051	14,80%	9.444.797,38	4.929.480,24	1.397.830,01	290.346,39	3.821.996,61
2052	14,80%	9.585.524,87	3.821.996,61	1.418.657,68	225.115,60	2.628.454,54
2053	14,80%	9.728.349,19	2.628.454,54	1.439.795,68	154.815,97	1.343.474,83
2054	14,80%	9.873.301,59	1.343.474,83	1.461.248,64	79.130,67	(38.643,14)



**ANEXO VI.2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA CONSTANTE**

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	16,60%	5.971.340,25	15.672.055,59	991.242,48	923.084,07	15.603.897,19
2021	14,87%	6.060.313,21	15.603.897,19	901.168,58	919.069,54	15.621.798,16
2022	14,87%	6.150.611,88	15.621.798,16	914.595,99	920.123,91	15.627.326,08
2023	14,87%	6.242.256,00	15.627.326,08	928.223,47	920.449,51	15.619.552,12
2024	14,87%	6.335.265,61	15.619.552,12	942.054,00	919.991,62	15.597.489,74
2025	14,87%	6.429.661,07	15.597.489,74	956.090,60	918.692,15	15.560.091,29
2026	14,87%	6.525.463,02	15.560.091,29	970.336,35	916.489,38	15.506.244,31
2027	14,87%	6.622.692,42	15.506.244,31	984.794,36	913.317,79	15.434.767,74
2028	14,87%	6.721.370,54	15.434.767,74	999.467,80	909.107,82	15.344.407,76
2029	14,87%	6.821.518,96	15.344.407,76	1.014.359,87	903.785,62	15.233.833,51
2030	14,87%	6.923.159,59	15.233.833,51	1.029.473,83	897.272,79	15.101.632,47
2031	14,87%	7.026.314,67	15.101.632,47	1.044.812,99	889.486,15	14.946.305,63
2032	14,87%	7.131.006,76	14.946.305,63	1.060.380,70	880.337,40	14.766.262,33
2033	14,87%	7.237.258,76	14.766.262,33	1.076.180,38	869.732,85	14.559.814,80
2034	14,87%	7.345.093,91	14.559.814,80	1.092.215,46	857.573,09	14.325.172,43
2035	14,87%	7.454.535,81	14.325.172,43	1.108.489,48	843.752,66	14.060.435,61
2036	14,87%	7.565.608,40	14.060.435,61	1.125.005,97	828.159,66	13.763.589,30
2037	14,87%	7.678.335,96	13.763.589,30	1.141.768,56	810.675,41	13.432.496,15
2038	14,87%	7.792.743,17	13.432.496,15	1.158.780,91	791.174,02	13.064.889,27
2039	14,87%	7.908.855,04	13.064.889,27	1.176.046,74	769.521,98	12.658.364,50
2040	14,87%	8.026.696,98	12.658.364,50	1.193.569,84	745.577,67	12.210.372,33
2041	14,87%	8.146.294,77	12.210.372,33	1.211.354,03	719.190,93	11.718.209,23
2042	14,87%	8.267.674,56	11.718.209,23	1.229.403,21	690.202,52	11.179.008,54
2043	14,87%	8.390.862,91	11.179.008,54	1.247.721,31	658.443,60	10.589.730,83
2044	14,87%	8.515.886,77	10.589.730,83	1.266.312,36	623.735,15	9.947.153,62
2045	14,87%	8.642.773,48	9.947.153,62	1.285.180,42	585.887,35	9.247.860,55
2046	14,87%	8.771.550,80	9.247.860,55	1.304.329,60	544.698,99	8.488.229,93
2047	14,87%	8.902.246,91	8.488.229,93	1.323.764,12	499.956,74	7.664.422,56
2048	14,87%	9.034.890,39	7.664.422,56	1.343.488,20	451.434,49	6.772.368,85
2049	14,87%	9.169.510,26	6.772.368,85	1.363.506,18	398.892,53	5.807.755,20
2050	14,87%	9.306.135,96	5.807.755,20	1.383.822,42	342.076,78	4.766.009,56
2051	14,87%	9.444.797,38	4.766.009,56	1.404.441,37	280.717,96	3.642.286,15
2052	14,87%	9.585.524,87	3.642.286,15	1.425.367,55	214.530,65	2.431.449,26
2053	14,87%	9.728.349,19	2.431.449,26	1.446.605,52	143.212,36	1.128.056,10
2054	14,87%	9.873.301,59	1.128.056,10	1.468.159,95	66.442,50	(273.661,34)

**ANEXO VI.3 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO LM Nº1240/10**

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	16,60%	5.971.340,25	15.672.055,59	991.242,48	923.084,07	15.603.897,19
2021	18,10%	6.060.313,21	15.603.897,19	1.096.916,69	919.069,54	15.426.050,04
2022	19,60%	6.150.611,88	15.426.050,04	1.205.519,93	908.594,35	15.129.124,46
2023	21,10%	6.242.256,00	15.129.124,46	1.317.116,02	891.105,43	14.703.113,87
2024	22,70%	6.335.265,61	14.703.113,87	1.438.105,29	866.013,41	14.131.021,98
2025	22,70%	6.429.661,07	14.131.021,98	1.459.533,06	832.317,19	13.503.806,12
2026	22,70%	6.525.463,02	13.503.806,12	1.481.280,11	795.374,18	12.817.900,19
2027	22,70%	6.622.692,42	12.817.900,19	1.503.351,18	754.974,32	12.069.523,33
2028	22,70%	6.721.370,54	12.069.523,33	1.525.751,11	710.894,92	11.254.667,15
2029	22,70%	6.821.518,96	11.254.667,15	1.548.484,80	662.899,89	10.369.082,24
2030	22,70%	6.923.159,59	10.369.082,24	1.571.557,23	610.738,94	9.408.263,95
2031	22,70%	7.026.314,67	9.408.263,95	1.594.973,43	554.146,75	8.367.437,27
2032	22,70%	7.131.006,76	8.367.437,27	1.618.738,53	492.842,06	7.241.540,79
2033	22,70%	7.237.258,76	7.241.540,79	1.642.857,74	426.526,75	6.025.209,81
2034	22,70%	7.345.093,91	6.025.209,81	1.667.336,32	354.884,86	4.712.758,35
2035	22,70%	7.454.535,81	4.712.758,35	1.692.179,63	277.581,47	3.298.160,18
2036	22,70%	7.565.608,40	3.298.160,18	1.717.393,11	194.261,63	1.775.028,71
2037	22,70%	7.678.335,96	1.775.028,71	1.742.982,26	104.549,19	136.595,64
2038	22,70%	7.792.743,17	136.595,64	1.768.952,70	8.045,48	(1.624.311,58)
2039	22,70%	7.908.855,04	(1.624.311,58)	1.795.310,09	(95.671,95)	(3.515.293,62)
2040	22,70%	8.026.696,98	(3.515.293,62)	1.822.060,21	(207.050,79)	(5.544.404,63)
2041	22,70%	8.146.294,77	(5.544.404,63)	1.849.208,91	(326.565,43)	(7.720.178,97)
2042	22,70%	8.267.674,56	(7.720.178,97)	1.876.762,12	(454.718,54)	(10.051.659,64)
2043	22,70%	8.390.862,91	(10.051.659,64)	1.904.725,88	(592.042,75)	(12.548.428,27)
2044	22,70%	8.515.886,77	(12.548.428,27)	1.933.106,30	(739.102,43)	(15.220.636,99)

**ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS ALÍQUOTA ESCALONADA**

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,00%	Servidor - 14%		
2020	1.114.855,78	5.971.340,25	835.987,63	835.987,63	991.242,48	2.663.217,75
2021	1.174.329,81	6.060.313,21	848.443,85	848.443,85	939.348,55	2.636.236,25
2022	1.213.613,35	6.150.611,88	861.085,66	861.085,66	910.290,56	2.632.461,89
2023	1.275.917,45	6.242.256,00	873.915,84	873.915,84	923.853,89	2.671.685,57
2024	1.385.820,66	6.335.265,61	886.937,19	886.937,19	937.619,31	2.711.493,68
2025	1.543.116,03	6.429.661,07	900.152,55	900.152,55	951.589,84	2.751.894,94
2026	1.727.904,91	6.525.463,02	913.564,82	913.564,82	965.768,53	2.792.898,17
2027	1.965.957,31	6.622.692,42	927.176,94	927.176,94	980.158,48	2.834.512,36
2028	2.090.480,88	6.721.370,54	940.991,88	940.991,88	994.762,84	2.876.746,59
2029	2.290.766,10	6.821.518,96	955.012,65	955.012,65	1.009.584,81	2.919.610,11
2030	2.447.510,79	6.923.159,59	969.242,34	969.242,34	1.024.627,62	2.963.112,30
2031	2.634.560,90	7.026.314,67	983.684,05	983.684,05	1.039.894,57	3.007.262,68
2032	2.825.367,87	7.131.006,76	998.340,95	998.340,95	1.055.389,00	3.052.070,89
2033	3.048.203,86	7.237.258,76	1.013.216,23	1.013.216,23	1.071.114,30	3.097.546,75
2034	3.197.690,04	7.345.093,91	1.028.313,15	1.028.313,15	1.087.073,90	3.143.700,19
2035	3.535.786,64	7.454.535,81	1.043.635,01	1.043.635,01	1.103.271,30	3.190.541,33
2036	3.804.205,90	7.565.608,40	1.059.185,18	1.059.185,18	1.119.710,04	3.238.080,39
2037	4.160.059,51	7.678.335,96	1.074.967,03	1.074.967,03	1.136.393,72	3.286.327,79
2038	4.389.052,06	7.792.743,17	1.090.984,04	1.090.984,04	1.153.325,99	3.335.294,08
2039	4.538.490,57	7.908.855,04	1.107.239,71	1.107.239,71	1.170.510,55	3.384.989,96
2040	4.691.407,94	8.026.696,98	1.123.737,58	1.123.737,58	1.187.951,15	3.435.426,31
2041	4.849.329,87	8.146.294,77	1.140.481,27	1.140.481,27	1.205.651,63	3.486.614,16
2042	5.009.439,44	8.267.674,56	1.157.474,44	1.157.474,44	1.223.615,83	3.538.564,71
2043	5.263.906,16	8.390.862,91	1.174.720,81	1.174.720,81	1.241.847,71	3.591.289,32
2044	5.583.650,68	8.515.886,77	1.192.224,15	1.192.224,15	1.260.351,24	3.644.799,54
2045	5.790.844,92	8.642.773,48	1.209.988,29	1.209.988,29	1.279.130,47	3.699.107,05
2046	5.908.198,13	8.771.550,80	1.228.017,11	1.228.017,11	1.298.189,52	3.754.223,74
2047	6.059.295,41	8.902.246,91	1.246.314,57	1.246.314,57	1.317.532,54	3.810.161,68
2048	6.183.195,27	9.034.890,39	1.264.884,65	1.264.884,65	1.337.163,78	3.866.933,09
2049	6.340.283,34	9.169.510,26	1.283.731,44	1.283.731,44	1.357.087,52	3.924.550,39
2050	6.535.305,50	9.306.135,96	1.302.859,03	1.302.859,03	1.377.308,12	3.983.026,19
2051	6.766.498,85	9.444.797,38	1.322.271,63	1.322.271,63	1.397.830,01	4.042.373,28
2052	6.969.178,06	9.585.524,87	1.341.973,48	1.341.973,48	1.418.657,68	4.102.604,64
2053	7.212.591,42	9.728.349,19	1.361.968,89	1.361.968,89	1.439.795,68	4.163.733,45
2054	7.424.975,40	9.873.301,59	1.382.262,22	1.382.262,22	1.461.248,64	4.225.773,08

**ANEXO VII.2 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS ALÍQUOTA CONSTANTE**

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,00%	Servidor - 14%		
2020	1.114.855,78	5.971.340,25	835.987,63	835.987,63	991.242,48	2.663.217,75
2021	1.174.329,81	6.060.313,21	848.443,85	848.443,85	901.168,58	2.598.056,28
2022	1.213.613,35	6.150.611,88	861.085,66	861.085,66	914.595,99	2.636.767,31
2023	1.275.917,45	6.242.256,00	873.915,84	873.915,84	928.223,47	2.676.055,15
2024	1.385.820,66	6.335.265,61	886.937,19	886.937,19	942.054,00	2.715.928,37
2025	1.543.116,03	6.429.661,07	900.152,55	900.152,55	956.090,60	2.756.395,70
2026	1.727.904,91	6.525.463,02	913.564,82	913.564,82	970.336,35	2.797.466,00
2027	1.965.957,31	6.622.692,42	927.176,94	927.176,94	984.794,36	2.839.148,24
2028	2.090.480,88	6.721.370,54	940.991,88	940.991,88	999.467,80	2.881.451,55
2029	2.290.766,10	6.821.518,96	955.012,65	955.012,65	1.014.359,87	2.924.385,18
2030	2.447.510,79	6.923.159,59	969.242,34	969.242,34	1.029.473,83	2.967.958,52
2031	2.634.560,90	7.026.314,67	983.684,05	983.684,05	1.044.812,99	3.012.181,10
2032	2.825.367,87	7.131.006,76	998.340,95	998.340,95	1.060.380,70	3.057.062,60
2033	3.048.203,86	7.237.258,76	1.013.216,23	1.013.216,23	1.076.180,38	3.102.612,83
2034	3.197.690,04	7.345.093,91	1.028.313,15	1.028.313,15	1.092.215,46	3.148.841,76
2035	3.535.786,64	7.454.535,81	1.043.635,01	1.043.635,01	1.108.489,48	3.195.759,50
2036	3.804.205,90	7.565.608,40	1.059.185,18	1.059.185,18	1.125.005,97	3.243.376,32
2037	4.160.059,51	7.678.335,96	1.074.967,03	1.074.967,03	1.141.768,56	3.291.702,63
2038	4.389.052,06	7.792.743,17	1.090.984,04	1.090.984,04	1.158.780,91	3.340.749,00
2039	4.538.490,57	7.908.855,04	1.107.239,71	1.107.239,71	1.176.046,74	3.390.526,16
2040	4.691.407,94	8.026.696,98	1.123.737,58	1.123.737,58	1.193.569,84	3.441.045,00
2041	4.849.329,87	8.146.294,77	1.140.481,27	1.140.481,27	1.211.354,03	3.492.316,57
2042	5.009.439,44	8.267.674,56	1.157.474,44	1.157.474,44	1.229.403,21	3.544.352,08
2043	5.263.906,16	8.390.862,91	1.174.720,81	1.174.720,81	1.247.721,31	3.597.162,93
2044	5.583.650,68	8.515.886,77	1.192.224,15	1.192.224,15	1.266.312,36	3.650.760,66
2045	5.790.844,92	8.642.773,48	1.209.988,29	1.209.988,29	1.285.180,42	3.705.156,99
2046	5.908.198,13	8.771.550,80	1.228.017,11	1.228.017,11	1.304.329,60	3.760.363,83
2047	6.059.295,41	8.902.246,91	1.246.314,57	1.246.314,57	1.323.764,12	3.816.393,25
2048	6.183.195,27	9.034.890,39	1.264.884,65	1.264.884,65	1.343.488,20	3.873.257,51
2049	6.340.283,34	9.169.510,26	1.283.731,44	1.283.731,44	1.363.506,18	3.930.969,05
2050	6.535.305,50	9.306.135,96	1.302.859,03	1.302.859,03	1.383.822,42	3.989.540,49
2051	6.766.498,85	9.444.797,38	1.322.271,63	1.322.271,63	1.404.441,37	4.048.984,64
2052	6.969.178,06	9.585.524,87	1.341.973,48	1.341.973,48	1.425.367,55	4.109.314,51
2053	7.212.591,42	9.728.349,19	1.361.968,89	1.361.968,89	1.446.605,52	4.170.543,30
2054	7.424.975,40	9.873.301,59	1.382.262,22	1.382.262,22	1.468.159,95	4.232.684,39

ANEXO VII.3 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS LM Nº1240/2010						
Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,00%	Servidor - 14%		
2020	1.114.855,78	5.971.340,25	835.987,63	835.987,63	991.242,48	2.663.217,75
2021	1.152.863,63	6.060.313,21	848.443,85	848.443,85	1.096.916,69	2.793.804,39
2022	1.191.827,32	6.150.611,88	861.085,66	861.085,66	1.205.519,93	2.927.691,26
2023	1.231.696,18	6.242.256,00	873.915,84	873.915,84	1.317.116,02	3.064.947,70
2024	1.293.796,91	6.335.265,61	886.937,19	886.937,19	1.438.105,29	3.211.979,67
2025	1.449.721,13	6.429.661,07	900.152,55	900.152,55	1.459.533,06	3.259.838,16
2026	1.633.118,42	6.525.463,02	913.564,82	913.564,82	1.481.280,11	3.308.409,75
2027	1.798.200,93	6.622.692,42	927.176,94	927.176,94	1.503.351,18	3.357.705,06
2028	1.896.417,23	6.721.370,54	940.991,88	940.991,88	1.525.751,11	3.407.734,86
2029	2.093.810,90	6.821.518,96	955.012,65	955.012,65	1.548.484,80	3.458.510,11
2030	2.223.098,50	6.923.159,59	969.242,34	969.242,34	1.571.557,23	3.510.041,91
2031	2.380.661,87	7.026.314,67	983.684,05	983.684,05	1.594.973,43	3.562.341,54
2032	2.517.168,41	7.131.006,76	998.340,95	998.340,95	1.618.738,53	3.615.420,43
2033	2.682.849,34	7.237.258,76	1.013.216,23	1.013.216,23	1.642.857,74	3.669.290,19
2034	2.826.891,74	7.345.093,91	1.028.313,15	1.028.313,15	1.667.336,32	3.723.962,61
2035	3.133.058,81	7.454.535,81	1.043.635,01	1.043.635,01	1.692.179,63	3.779.449,66
2036	3.313.731,72	7.565.608,40	1.059.185,18	1.059.185,18	1.717.393,11	3.835.763,46
2037	3.635.079,92	7.678.335,96	1.074.967,03	1.074.967,03	1.742.982,26	3.892.916,33
2038	3.799.653,00	7.792.743,17	1.090.984,04	1.090.984,04	1.768.952,70	3.950.920,79
2039	3.912.295,59	7.908.855,04	1.107.239,71	1.107.239,71	1.795.310,09	4.009.789,51
2040	4.027.451,36	8.026.696,98	1.123.737,58	1.123.737,58	1.822.060,21	4.069.535,37
2041	4.087.460,39	8.146.294,77	1.140.481,27	1.140.481,27	1.849.208,91	4.130.171,45
2042	4.206.933,25	8.267.674,56	1.157.474,44	1.157.474,44	1.876.762,12	4.191.711,00
2043	4.388.501,33	8.390.862,91	1.174.720,81	1.174.720,81	1.904.725,88	4.254.167,49
2044	4.634.874,23	8.515.886,77	1.192.224,15	1.192.224,15	1.933.106,30	4.317.554,59